



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2975, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias regulamentares aos servidores Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos servidores Municipais, abaixo identificados, ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal Nº. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ADEMIR A. SAUTHIER	04/01/2023 Á 03/01/2024	02/01/2024 Á 21/01/2024	20 DIAS
ADRIANA S. R. DA SILVA	01/02/2023 Á 31/01/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024	30 DIAS
BASIA L. GRIESANG	03/02/2023 Á 02/02/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024	30 DIAS
GIUVAN R. DE AZAMBUJA	02/01/2023 Á 01/01/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024	30 DIAS
JOSIANE C. V.DA ROSA	01/02/2023 Á 31/01/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024	30 DIAS
LUANA R. FONTANIVA	17/03/2022 Á 16/03/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024	30 DIAS
LAÉRCIO L. WEGNER	14/03/2022 Á 13/03/2023	17/01/2024 Á 05/02/2024	20 DIAS
MARCOS L. KLAUS	04/01/2023 Á 03/01/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024	30 DIAS
MARCIA T.H.R. MAIA	01/04/2022 Á 31/03/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024	30 DIAS
MARIA E. MANTOVANI	01/09/2022 Á 31/08/2023	02/01/2024 Á 31/08/2023	30 DIAS
NATASHA R. DA SILVA	09/08/2022 Á 08/08/2023	03/01/2024 Á 01/02/2024	30 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 04 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos